



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Renovado pelo Dec 8040/95

DECRETO Nº 8018, DE 23 DE março DE 1995

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 8.000, de 17/02/95

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.228/95,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8.000, de 17/02/95, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios Municipais, fica assim retificado:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de Luiz Alberto Salim Lotuffo ou quem de direito, localizada na Estrada Municipal s/nº Bairro do Itaim e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.001.589-5, área essa necessária à implantação de próprios municipais.

Inicia-se no ponto A, distante pela Estrada Municipal 696,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Municipal e Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e segue até o ponto B com SE 19º15' e 104,00m confrontando com a área remanescente de Luiz Alberto Salim Lotuffo; daí segue até o ponto E confrontando com o Loteamento Chácara Silvestre a saber: do ponto B ao ponto C com NW 82º25' e 13,00m, daí segue até o ponto D com NW 73º20' e 111,00m, daí segue até o ponto E com NW 69º10' e 44,00m; daí segue até o ponto F com NE 27º15' e 13,00m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue confrontando com a Estrada Municipal até o ponto A inicial a saber: do ponto F segue ao G com SE 94º30' e



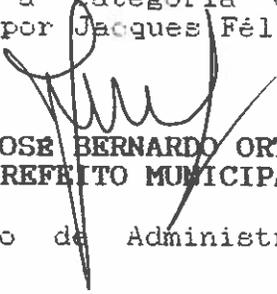
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9,50m, daí segue ao ponto H com NE 76º10' e 24,00m, daí segue ao ponto I com NE 66º30' e 18,00m, daí segue ao ponto A inicial com NE 70º10' e 76,50m, encerrando no perímetro acima uma área de 7.610,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1995, 3502 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3552 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 23 de março de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO